LEI Nº 3833, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinados a programas de despoluição e revitalização dos Rios e Córregos do Município, "Programa Rio Limpo", conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0206	**Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**	
1751200301.179	Revitalização dos Rios e Córregos do Município	
449051	Obras e Instalações	R$ 9.000.000,00
	TOTAL	**R$ 9.000.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do programa "Obras no Sistema de Esgoto", a ação "Revitalização dos Rios e Córregos do Município".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica proibida a utilização dos recursos municipais para amortização destes recursos, por se tratar de recursos de convênio e não empréstimo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de maio de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
05 / 06 / 2006